



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para cedência de veículo municipal.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante processo licitatório pertinente o referidos bens móvel:

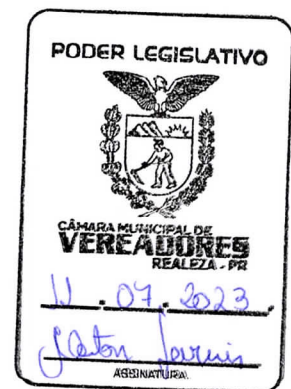
- a) Veículo Pas/Automóvel, Fiat STRADA Trekce Flex, Ano/Modelo 2010/2010, placas ARP4F55, RENAVAL 00206700628.

**Art. 2º** - A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo destinada especificamente a entidades sem fins lucrativos desse Município.

**Art. 3º** - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2023.

  
Paulo Cezar Casaril  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

---

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 43/2023**


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e digníssimos Pares dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a ceder veículos a entidades sem fim lucrativo desse Município.

O referido veículo *a priori* não estão sendo utilizados pela administração pública municipal, assim a sua cedência acaba por fomentar as entidades da nossa Cidade, prestando um auxílio a população em geral.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando que seja submetido à votação, bem como que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Realeza.

Atenciosamente,

  
Paulo Cezar Casaril  
Prefeito Municipal